



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 038/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o art.9º da Lei Municipal nº 482/2023;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo citado, no desempenho de suas funções desempenha uma jornada de 24 horas consecutivas no período de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao servidor em regime de contrato temporário, VANILTON NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigia, lotada na Escola Municipal Santa Luzia, uma gratificação no o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) nos meses de maio a dezembro de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº. 039/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o art.9º da Lei Municipal nº 482/2023;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo citado, no desempenho de suas funções desempenha uma jornada de 24 horas consecutivas no período de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao servidor em regime de contrato temporário, PEDRO LOBO CHAVES, ocupante do cargo de Vigia, lotada na Escola Municipal Santa Luzia, uma gratificação no o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) nos meses de maio a dezembro de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº. 040/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o art.9º da Lei Municipal nº 482/2023;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo citado, no desempenho de suas funções desempenha uma jornada de 24 horas consecutivas no período de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao servidor em regime de contrato temporário, RUMÃO BORGES NERES, ocupante do cargo de Vigia, lotada na Escola Municipal Santa Luzia, uma gratificação no o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) nos meses de maio a dezembro de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº. 041/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o art.9º da Lei Municipal nº 482/2023;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo citado, no desempenho de suas funções desempenha uma jornada de 24 horas consecutivas no período de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora em cargo comissionado COSMA COELHO RIBEIRO, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Escola Municipal Santa Luzia, uma gratificação no o valor de R\$ 346,34,00 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) nos meses de maio a dezembro de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº. 042/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o art.9º da Lei Municipal nº 482/2023;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo citado, no desempenho de suas funções desempenha uma jornada de 24 horas consecutivas no período de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora em cargo comissionado KEILANE DA SILVA MARIANO, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Escola Municipal Maria Lima Barbosa “Guarda Lupe”, uma gratificação no o valor de R\$ 346,34,00 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) nos meses de maio a dezembro de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº. 043/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o art.9º da Lei Municipal nº 482/2023;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo citado, no desempenho de suas funções desempenha uma jornada de 24 horas consecutivas no período de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora em cargo comissionado MARIA MISTE BZERRA DE FIGUEREDO, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada no CEMEI Reginalva Gomes Ferreira, uma gratificação no o valor de R\$ 346,34,00 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) nos meses de maio a dezembro de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N003/2023 CMDCA

EDITAL DA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR Nº 003/2023 A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares para o **quadriênio 2024/2028**.

Estão convocados os seguintes candidatos a conselheiros tutelar 2023, classificados a executar prova objetiva a ser realizada no dia 25 de junho de 2023 das 8hs às 12hs, no prédio da Escola Municipal Maria Lima Barbosa Guardalupe.

- 01 Aluizio Almeida de Souza
- 02 Auriene Pereira Rodrigues
- 03 Cláudia Gomes Santana Bernardes
- 04 Cleidiane Soares Salviano
- 05 Ellen Cistina Martins de Sousa
- 06 Emanuel Ramos Goes
- 07 Kaline Pereira Alves
- 08 Maria Divina Silva Gomes
- 09 Marina Ferreira Pinheiro

10 Myllena Gomes Andrade

11 Raimunda Ferreira Rodrigues Bastos

12 Vandalúcia da Silva Batista

